

**LEI ORDINÁRIA Nº 4596, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL DADO EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. NO PARQUE 1º DE MAIO À ARNALDO ISMAEL E BENEDITA TEIXEIRA ISMAEL.**

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 15/09/2014 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8o da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1o de Maio, tido como lote nº 02, quadra 08, nº 290, Rua Mário Guarita Cartaxo, a ARNALDO ISMAEL e BENEDITA TEIXEIRA ISMAEL, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m (dez metros) de frente para a Avenida Mário Guarita Cartaxo, nº 290, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito onde divide com o lote nº 01, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 03, 10,00 m (dez metros) nos fundos, onde divide com o remanescente de Ovilson Carnio, Arrozmilhar Benefício Ltda e João Batista Carnio Sobrinho, encerrando a área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 23 de setembro de 2014

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO  
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI  
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de setembro de 2014

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO  
Agente Administrativo